



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI Nº. 915/2016

CONCEDE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, no percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), referente ao período de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, calculado em 2015.

§ 1º. A revisão geral se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A revisão geral não se estende aos Secretários e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Ibitirama-ES, 29 de Abril de 2016.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS 2015 – ANEXO III DA LEI Nº. 568/2006

CARREIRA	PADRÃO										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	R\$ 778,23	R\$ 809,36	R\$ 841,73	R\$ 875,40	R\$ 910,42	R\$ 946,83	R\$ 984,71	R\$ 1.024,10	R\$ 1.065,06	R\$ 1.107,66	11,2762%
II	R\$ 828,67	R\$ 861,81	R\$ 896,29	R\$ 932,14	R\$ 969,42	R\$ 1.008,20	R\$ 1.048,53	R\$ 1.090,47	R\$ 1.134,09	R\$ 1.179,45	11,2762%
III	R\$ 882,37	R\$ 917,67	R\$ 954,37	R\$ 992,55	R\$ 1.032,25	R\$ 1.073,54	R\$ 1.116,48	R\$ 1.161,14	R\$ 1.207,59	R\$ 1.255,89	11,2762%
IV	R\$ 1.029,11	R\$ 1.070,27	R\$ 1.113,08	R\$ 1.157,60	R\$ 1.203,91	R\$ 1.252,07	R\$ 1.302,15	R\$ 1.354,23	R\$ 1.408,40	R\$ 1.464,74	11,2762%
V	R\$ 1.080,57	R\$ 1.123,79	R\$ 1.168,74	R\$ 1.215,49	R\$ 1.264,11	R\$ 1.314,68	R\$ 1.367,26	R\$ 1.421,95	R\$ 1.478,83	R\$ 1.537,98	11,2762%
VI	R\$ 1.134,59	R\$ 1.179,97	R\$ 1.227,17	R\$ 1.276,26	R\$ 1.327,31	R\$ 1.380,40	R\$ 1.435,62	R\$ 1.493,04	R\$ 1.552,76	R\$ 1.614,87	11,2762%
VII	R\$ 1.191,31	R\$ 1.238,96	R\$ 1.288,52	R\$ 1.340,06	R\$ 1.393,67	R\$ 1.449,41	R\$ 1.507,39	R\$ 1.567,68	R\$ 1.630,39	R\$ 1.695,61	11,2762%
VIII	R\$ 1.370,02	R\$ 1.424,82	R\$ 1.481,81	R\$ 1.541,09	R\$ 1.602,73	R\$ 1.666,84	R\$ 1.733,51	R\$ 1.802,85	R\$ 1.874,97	R\$ 1.949,97	11,2762%
IX	R\$ 3.127,81	R\$ 3.252,92	R\$ 3.383,04	R\$ 3.518,36	R\$ 3.659,09	R\$ 3.805,46	R\$ 3.957,68	R\$ 4.115,98	R\$ 4.280,62	R\$ 4.451,85	11,2762%

CLASSE	ATUAL	PROPOSTA	AUMENTO
I	R\$ 699,37	R\$ 778,23	R\$ 78,86
II	R\$ 744,69	R\$ 828,67	R\$ 83,98
III	R\$ 792,96	R\$ 882,37	R\$ 89,41
IV	R\$ 924,82	R\$ 1.029,11	R\$ 104,29
V	R\$ 971,07	R\$ 1.080,57	R\$ 109,50
VI	R\$ 1.019,61	R\$ 1.134,59	R\$ 114,98
VII	R\$ 1.070,59	R\$ 1.191,31	R\$ 120,72
VIII	R\$ 1.231,19	R\$ 1.370,02	R\$ 138,83
IX	R\$ 2.810,85	R\$ 3.127,81	R\$ 316,96

CLASSE	%	LETRA
I	11,2762%	4,00%
II	11,2762%	
III	11,2762%	
IV	11,2762%	
V	11,2762%	
VI	11,2762%	
VII	11,2762%	
VIII	11,2762%	
IX	11,2762%	